



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos), (**horário local**) do dia (28) de novembro de (2023) dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na sala de licitação, reuniram-se o presidente da comissão permanente de licitação, Vilamon Pereira Ramos, e a equipe de apoio Vanilson Soares de Oliveira (membro) e Tiago dos Santos Rocha (membro suplentes), designada pelo Decreto de número 010/2022-GAB 12 de janeiro de 2022, a engenheira civil Rayhara Santos Mendanha, Arquiteta Urbanista e paisagista Eane Rufina Silva, a Sr.^a Francielle Keiber (Controladora Interna), para a condução dos procedimentos administrativos relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como Objeto: **Reforma e Ampliação da Quadra de Recreação e atividades da Escola Municipal de Ensino Infantil Osvaldo Carlos Gama**, conforme edital e seus anexos. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página nº 215, nº 34, segunda-feira, 13 de novembro de 2023, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) nº 35.606, página nº 106, Segunda-feira, 13 DE novembro DE 2023, jornal de grande circulação na região Diário do Pará B08, segunda-feira, 13 de novembro de 2023, e no quadro de avisos desta Prefeitura na segunda-feira, 13 de novembro de 2023. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o presidente deu início a abertura do trabalho, neste momento o mesmo passou a receber as documentações que suporta o CREDENCIAMENTO dos participantes para que os membros da comissão fizessem análise; foi declarado CREDENCIADO os representantes: Sr.^a Lindarlene Borges da Silva Santos, procuração particular, inscrita no CPF nº. 895.933.082-53 e RG 5372971 PC/PA, credenciado para representar a empresa PB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 43.914.098/0001-03; S.r. Marcelo Correia Machado, inscrito no CPF nº. 929.519.611-20 e RG 4186676 PC/PA, credenciado para representar a empresa M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME, CNPJ: 18.503.567/0001-46; S.r. Wellington Junior Oliveira de Almeida, procuração particular, inscrito no CPF nº. 554.902.202-87 e RG 7374184 PC/PA, credenciado para representar a empresa A. P. SOTT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.822.467/0001-57; Sr.^a Pamela Leal Ribeiro Silvano, inscrita no CPF nº. 907.798.512-34 e RG 6366240 PC/PA, credenciado para representar a empresa P L R SILVANO LTDA, CNPJ: 32.999.984/0001-52. Ato contínuo passou ao recebimento dos envelopes - "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA". A comissão recebe os envelopes devidamente assinados e lacrados e apresenta os envelopes 01 (um) e 02 (dois) contendo as documentações de Habilitação e Proposta Comercial das empresas presente, e pede para que os representantes e os demais rubriquem, passando então para a fase de habilitação; O presidente da comissão autoriza à equipe de apoio à abertura do envelope de HABILITAÇÃO. Inicialmente a comissão abre os envelopes (envelope 01) de Habilitação, e após analisados por todos, o presidente pergunta aos representantes se têm algo a dizer sobre as documentações de habilitação. O representante da empresa P L R SILVANO LTDA questiona sobre a carta de apresentação da empresa PB CONSTRUTORA EIRELI não estar dentro do envelope de HABILITAÇÃO, e a não



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



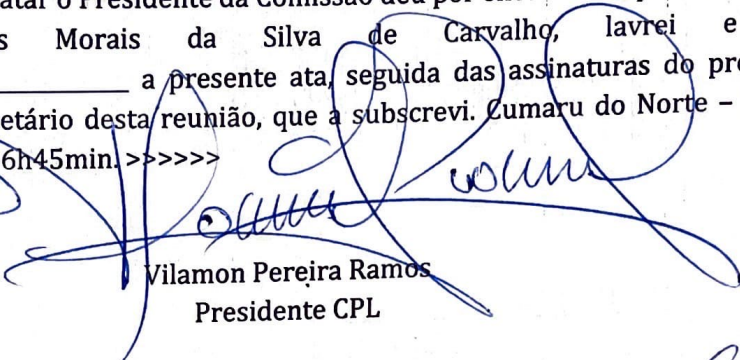
apresentação da inscrição municipal da empresa M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME; a empresa A. P. SOTT CONSTRUTORA LTDA questionou sobre a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da empresa M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME estar com data de 10 de março de 2023 e não atualizada à data do certame; o representante da empresa PB CONSTRUTORA EIRELI questionou sobre a data da Certidão Simplificada da empresa A. P. SOTT CONSTRUTORA LTDA estar desatualizada à data do certame, porém a mesma constatou que tinha equivocado no julgamento; Após analisado os documentos de Habilitação, e questionamentos dos representantes das empresas, pela comissão de licitação, a mesma concluiu que: sobre o questionamento da empresa P L R SILVANO LTDA sobre a carta de apresentação da empresa PB CONSTRUTORA EIRELI não estar dentro do envelope de HABILITAÇÃO, conforme o item "6.1 - ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: deverão ser apresentados em uma via numerado no rodapé de preferência em ordem do edital, mediante carta de apresentação (Modelo Anexo I)", a comissão verificou que foi apresentado a carta de apresentação fora do envelope 1, e conforme o item 6.1 exige a apresentação da carta, não obriga a ser dentro do envelope 1, e sobre a inscrição municipal da empresa M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME, a mesma apresentou o alvará de funcionamento com a devida inscrição no município. Sobre a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da empresa M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME, a comissão realizou consulta pública via internet e verificou a regularidade da mesma. Diante da análise, foi declarado HABILITADOS as empresas: P L R SILVANO LTDA, M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME, A. P. SOTT CONSTRUTORA LTDA e PB CONSTRUTORA EIRELI; o Presidente pergunta se há intenção de recurso sobre a habilitação e ninguém manifestou intenção de recursos; o presidente pergunta se todos estão de acordo em abrir o envelope 2 - PROPOSTA, e declararam que sim; em seguida procedeu-se à abertura do envelope de proposta de preço, momento em que a mesma foi assinada por todos os presentes, fazendo-se em seguida a leitura em voz alta, apresentados pela empresa: PB CONSTRUTORA EIRELI apresentou a Proposta no valor de R\$ 324.344,39 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); P L R SILVANO LTDA apresentou a Proposta no valor de R\$ 389.066,63 (trezentos e oitenta e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos); M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME apresentou a Proposta no valor de R\$ 394.093,78 (trezentos e noventa e quatro mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos); A. P. SOTT CONSTRUTORA LTDA apresentou a Proposta no valor de R\$ 426.469,76 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Logo após as verificações das planilhas pela comissão e os representantes das empresas, a empresa P L R SILVANO LTDA questionou sobre o cálculo do BDI da empresa PB CONSTRUTORA EIRELI afirmando que a mesma, por sem optante pelo Regime de tributação Simples Nacional, deveria ter calculado pela alíquota de tributação referente aos impostos devidos por empresas neste regime tributário. Enviamos uma cópia para o corpo técnico, engenheira e arquiteta, responsável pela análise e parecer sobre as mesmas. O presidente pede para todos aguardar enquanto a arquiteta analisa as planilhas e emita parecer técnico. Após um parecer técnico da engenheira representante da prefeitura de Cumaru do Norte declarando que as planilhas estão de acordo com o solicitado. O presidente da comissão de licitação consulta se há intenção de recurso sobre a proposta e planilhas, o representante da empresa P L R SILVANO LTDA manifestou intenção. O Presidente abre prazo de recurso conforme a Lei 8666/93 artigo 109: Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: 1 -



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO




Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrado a presente reunião e eu, Cecília Soares Morais da Silva de Carvalho, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente e demais presentes. Secretário desta reunião, que a subscrevi. Cumaru do Norte - PA; 28 de novembro de 2023 as 16h45min. >>>>>>


Vilamon Pereira Ramos
Presidente CPL

Membros


Vanilson Soares de Oliveira
Decreto nº 010/2022

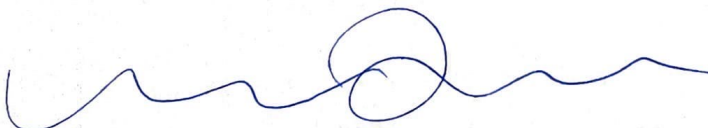

Tiago dos Santos Rocha
Decreto nº 010/2022


Empresas:



P L R SILVANO LTDA

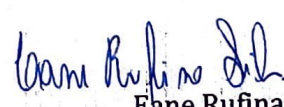
CNPJ: 32.999.984/0001-52


A. P. SOTT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 16.822.467/0001-57


M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM-ME
CNPJ: 18.503.567/0001-46


PB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 43.914.098/0001-03


Francine Keiber
Controladora Interna


Eane Rufina Silva
Arquiteta Urbanista e paisagista

Rayhara Santos Mendanha
engenheira civil